LEI Nº 434/84

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PARANÁ.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Executivo Municipal de São Lourenço d'Oeste autorizado a doar ao departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria dos Transportes do Estado do Paraná:

a) - Uma área dom 6.307 m2, sita na cidade de São Lourenço d'Oeste-SC, no divisor com o Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites e confrontações:

ESTE : Com 30,12 m, por linha que cruza o eixo na estaca 562+1,00 com ângulo de 95º a esquerda confronta-se com terras de Industrial Colonizadora Hack Ltda.

SUL : Com 170,31 m, pela margem esquerda da faixa de domínio confronta com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste.

S.E. : Com 53,50 m, pelo ramo esquerdo do trevo confronta com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste.

SUL : Com 2,50 m, por linha que inicia na Rua Nereu Ramos confronta com terras de Irmãos Libardoni.

OESTE: Com 44,00 m, pela margem da Rua Nereu Ramos confronta com a mesma.

N.W. : Com 46,78 m, por linha que cruza o eixo na estaca 572+3,60 com ângulo de 20º a esquerda confronta = com terras de Francisco Oreste Libardoni e Outros.

NORTE: Com 160,08 m, pela margem direita da faixa de = domínio confronta com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste.

b) - Uma área com 1.372,50 m2, sita na cidade de São = Lourenço d'Oeste, final da Rua Nereu Ramos, dentro dos seguintes limites e confrontações:

N.W. : Com 26,14 m, por linha que cruza o eixo da Rua Nereu Ramos na estaca 0=PP+5,10 com ângulo de 107º a esquerda confronta com a mesma.

NE. : Com 58,72 m, pela margem esquerda da Rua Nereu Ramos confronta com terras de Irmãos Libardoni e a Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste.

S.E. : Com 25,00m, por linha que cruza o eixo da Rua Nereu Ramos na estaca 03 com ângulo de 90º confronta com a mesma.

S.W. : Com 51,08 m, pela margem direita da Rua Nereu = Ramos, c onfronta com terras de Paulo Libardoni.

Parágrafo único :- A doação das áreas visa permitir a implantação do trevo de acesso da Rodovia PR-T-158 à cidade de São Lourenço d'Oeste, vedado seu uso para outros fins.

Art. 2º : Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar a Escritura Pública a favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, bem como a proceder a baixa nos registros patrimoniais e contábeis referente à área doada.

Art. 3º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d' Oeste -SC., em 06 de novembro de 1984.

Cairu Hack
Prefeito Municipal.

Arno I. Etges.
Presidente da Câmara.

Silvestre Scanzerla
1º Secretário.

Lucia B. Lazarin
2º Secretária.